

Incidente

(Oposição por embargo de terceiro)

Por apenso ao Proc. n.º _____ (____ª Secção)

Exmo. Senhor
Juiz de Direito
do Juízo de Pequenas Causas Cíveis

(Embargante)¹ _____

_____,

deduz, ao abrigo do disposto nos artigos 1291º, 294º e disposições subsequentes do CPC,

Contra

² _____

Embargos de terceiro contra a penhora,

Com os seguintes fundamentos e disposições legais:

¹ Indique o nome, documento de identificação ou número de pessoa colectiva, actividade profissional ou outra, morada ou sede social, local de trabalho e telefone.

² Espaço destinado ao preenchimento dos dados referentes ao(s) embargado(s) e respectiva identificação.

(Se precisar, pode continuar numa folha adicional)

Termos em que, devem os presentes embargos ser julgados procedentes por serem provados e, por via deles, serem reconhecidos os bens penhorados como propriedades do ora embargante, produzindo consequências legais, nomeadamente o levantamento da penhora quanto aos mesmos.

Para o efeito, requer a V. Ex.^a que sejam autuados por apenso e admitidos os presentes embargos, e que sejam averiguadas as demais provas que se oferecerem, por consequência, proceda, nos termos da lei, ao levantamento da penhora e à restituição provisória dos bens ao ora embargante, seguindo-se os demais termos até final.

Testemunhas³, que se compromete a apresentar na audiência de julgamento, salvo menção específica, à frente de cada uma delas, de querer a respectiva notificação:

1^a _____

2^a _____

3^a _____

4^a _____

5^a _____

6^a _____

³ Indique o nome, BIRM ou outro documento de identificação, morada e telefone.

Valor⁴: MOP _____ (por extenso: _____
_____)

Junta:

- 1) ___ documento(s), numerado(s) de 1 a ___ ;
- 2) Duplicados legais⁵;
- 3) (___)⁶ Procuração forense.

_____ 7

AVISO

- Actualmente, o valor mínimo das custas processuais é de, aproximadamente, entre 1.300,00 e 1.400,00 patacas que poderá ser reduzido quando houver transacção ou desistência da acção antes da designação da data para audiência de julgamento.
- No pagamento dos dispêndios emergentes do processo, pode o interessado apresentar a respectiva nota discriminativa e justificativa (originais dos recibos de despesas com certificados, documentos autenticados, fotocópias, entre outros) no prazo de 10 dias contados do conhecimento da decisão que importe a contagem do processo.

⁴ Indique o valor do bem cuja propriedade reclama.

⁵ Os duplicados são tantos quantos os interessados. Há ainda a obrigatoriedade da junção de um outro duplicado, destinado a ser arquivado para servir eventualmente de base à reconstituição dos autos, em caso de perda, destruição ou descaminho do processo. Além destes duplicados, deve o embargante juntar cópias (em papel comum) dos documentos (tantas quantos os duplicados destinados à parte contrária).

⁶ Se aplicável, assinale com (x) no local indicado.

⁷ Assinatura do embargante ou do seu mandatário forense, aposta pelo próprio.